

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

11/10/24  
248  
e

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação Nº DL2024.07.24.01**

**1 - ABERTURA:**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. ALEXANDRO LEITE SANTIAGO – SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2024.07.24.01**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2024.07.24.01** para a contratação da empresa: **S.S. NOGUEIRA – ME – MAX SOLUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº **31.420.073/0001-66**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME REGIONAL PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DA SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O município de Aratuba é um berço de cultura e manifestações populares, onde a cidade está em processo de consolidação de seu calendário oficial de eventos e do fortalecimento da cultura local, assim é estratégica a necessidade de apoiar, incentivar e fomentar amplamente o potencial cultural de nosso município. Certo disso a secretaria de Turismo e Cultura por sua vez, enxerga a necessidade de contratar, uma empresa para realizar as festividades da semana Cultural da Agricultura familiar do município.

Evento esse que atrai não apenas moradores locais, mas também visitantes de outras regiões, impactando positivamente o turismo local. Uma execução bem-sucedida pode fortalecer a imagem da cidade como um destino cultural e turístico, aumentando o fluxo de visitantes e, consequentemente, gerando benefícios econômicos.

Festividades essas que são uma oportunidade para destacar e celebrar as tradições culturais locais, como danças típicas, comidas tradicionais, músicas regionais e artesanato. Isso ajuda a preservar e promover a identidade cultural da comunidade.

Ao promover o evento de maneira eficaz, a Secretaria de Turismo e Cultura pode atrair um fluxo maior de turistas, beneficiando hotéis, restaurantes, comércios locais e serviços turísticos em geral, impulsionando a economia local, gerando receita adicional para os negócios locais e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável da região.

Por fim, uma semana Cultural da Agricultura familiar realizado pela Secretaria de Turismo e Cultura pode não apenas enriquecer culturalmente a comunidade local, mas também promover o desenvolvimento econômico, fortalecer a identidade regional e aumentar a visibilidade de Aratuba como um destino turístico vibrante.

---

**3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

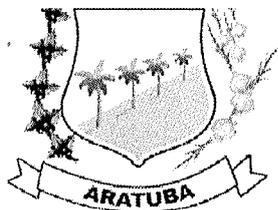
(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;**

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

**4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa **S.S. NOGUEIRA – ME – MAX SOLUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº **31.420.073/0001-66**, com sede na Rua Francisco Gurgel Valente, Nº 168 – Sala 03 – Bairro: Centro – Cidade: Acopiara/CE – CEP: 63.560-000, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração.

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

**6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**7 – DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, que atestará a execução do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

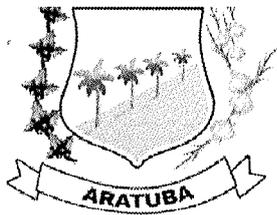
**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>Orgão:</b>	07- Secretaria de Turismo e Cultura
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0702- Fundo Municipal de Cultura
<b>Projeto Atividade:</b>	13.392.0243.2.052.0000 – Realização de Festividades da Cultura Popular e do Imaginário popular
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica
<b>- Fonte de Recurso:</b>	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos

Aratuba/CE, 30 de Julho de 2024.

  
**Raquel Ferreira de Paiva**  
Agente de Contratação



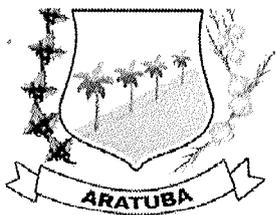
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Dispensa de Licitação Nº DL2024.07.24.01**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME REGIONAL PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DA SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6M ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR- USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO.	DIARIA	02	3.500,00	7.000,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM ESPECIFICAÇÃO: MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIARIA	02	2.000,00	4.000,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	METROS	800	12,00	9.600,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESCONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	METROS	200	30,00	6.000,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA 10X5M ESPECIFICAÇÃO: MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA, FORA A FORA.	DIARIA	02	1.000,00	2.000,00
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 05MX05M ESPECIFICAÇÃO: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, A TERRADASE ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO, ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONTRUIDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METALICA DE 1.1/2-P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	04	600,00	2.400,00



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

2024  
295

07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3MX3M ESPECIFICAÇÃO: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADASE ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO, ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONTRUIDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METALICA DE 1.1/2-P/18. PÉ DIREITO MINIMO 3.00M. MONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	40	300,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I R\$</b>					<b>43.000,00</b>
<b>LOTE II</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V. UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTORIO VOLTADOPARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPBS OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO. NECESSARIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHÊ	04	3.000,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$</b>					<b>12.000,00</b>

Aratuba/CE, 30 de Julho de 2024.

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação